



RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 637/2006 de 18 de Dezembro de 2006, e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução Nº 03, de 04 de Abril de 2019, e tendo em vista que foi deliberado por Reunião Extraordinária, no dia 05 de Agosto de 2019, às 07h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Av. Lions Internacional, Nº1438, Jardim Ipê, Sapezal - Mato Grosso.

Considerando o Item 19. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. 19.1 A Avaliação psicológica consiste na aplicação de técnicas psicológicas (testes e entrevista), sendo que as técnicas psicológicas servem para avaliar características e estrutura de personalidade apresentado pelo candidato em questão. Avalia-se a capacidade de solução de problemas, além de verificar traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado para o desempenho das atribuições de Conselheiro Tutelar; 19.4 O candidato com perfil APTO na avaliação psicológica estará apto para a função de Conselheiro Tutelar; 19.5 O candidato com perfil INAPTO na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para a função de Conselheiro Tutelar, do Edital nº 01/2019/CMDCA de 04 de Abril de 2019, e o Edital Complementar de 14 de Maio de 2019 do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista final dos candidatos **APTOS** e **INAPTOS**, na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

| Nº de Ordem | Nº da Inscrição | Nome do candidato | CPF | Resultado |
|-------------|-----------------|--|----------------|-----------|
| 01 | 0019 | Adriana Cezimbra da Luz | 066.241.309-11 | APTA |
| 02 | 0008 | Ana Lucia Pereira da Silva | 006.539.071-76 | APTA |
| 03 | 0022 | Daniely Laurentino Feitosa | 037.681.111-05 | APTA |
| 04 | 0004 | Katiane da Cruz Barros de Souza Assunção | 022.925.971-52 | APTA |
| 05 | 0027 | Laldinete de Souza Silva | 068.511.624-74 | APTA |
| 06 | 0032 | Maria Cristiane Mendonça | 955.989.870-15 | APTA |
| 07 | 0031 | Maria Suely de Sá Borges | 896.170.701-97 | APTA |
| 08 | 0003 | Marilene Izabel da Rosa | 537.251.741-72 | APTA |



| | | | | |
|----|------|---------------------------------------|----------------|--------|
| 09 | 0033 | Mauricéia Zorati de Almeida Fernandes | 907.975.581-87 | INAPTA |
| 10 | 0001 | Teresa Siqueira Huffel | 285.658.860-34 | INAPTA |
| 11 | 0029 | Williândia Ramos Ribeiro Figueiredo | 732.214.302-72 | INAPTA |

Art. 2º - Divulgar o horário para o candidato receber a devolutiva individual com a Junta Psicológica, a qual será realizada no dia 07 de Agosto de 2019, no Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, na Av. das Flores, nº 1115, Cidezal II, Sapezal – MT:

| Nº de Ordem | Nº da Inscrição | Nome do candidato | Horário |
|-------------|-----------------|--|----------|
| 01 | 0001 | Teresa Siqueira Huffel | 07h30min |
| 02 | 0033 | Mauricéia Zorati de Almeida Fernandes | 08h00min |
| 03 | 0029 | Williândia Ramos Ribeiro Figueiredo | 08h30min |
| 04 | 0027 | Laldinete de Souza Silva | 09h00min |
| 05 | 0022 | Daniely Laurentino Feitosa | 09h15min |
| 06 | 0031 | Maria Suely de Sá Borges | 09h30min |
| 07 | 0004 | Katiane da Cruz Barros de Souza Assunção | 09h45min |
| 08 | 0008 | Ana Lucia Pereira da Silva | 10h00min |
| 09 | 0003 | Marilene Izabel da Rosa | 10h15min |
| 10 | 0019 | Adriana Cezimbra da Luz | 10h30min |
| 11 | 0032 | Maria Cristiane Mendonça | 10h45min |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bianca Carolina Dotto
Presidente da Comissão Especial